PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 028/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio da Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Artigo 25 da Lei nº 2.206/2008 (Código de Posturas do Município de Ibiporã), torna pública a presente **AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO POR EDITAL**.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização e notificação pessoal dos sujeitos passivos abaixo relacionados, bem como que se encontram em local incerto e não sabido, conforme consta dos respectivos Processos Administrativos Fiscais – PAF´s, procede-se à presente autuação por meio de edital.

Ficam, portanto, **AUTUADOS** os responsáveis abaixo identificados, em razão do descumprimento das disposições legais vigentes, conforme constatado em ação fiscal, tendo sido lavrados os competentes Autos de Infração:

Relação dos Autuados:

Nome	Cadastro Municipal	PAF	Auto de Infração	Endereço	Bairro	Descrição	Lei/Artigos
Kis Construtora Ltda	7569	627/2026	161/2026	Rua Sípio Semprebom	Vila Semprebom	Roçagem e Limpeza de Lote	L. 2206/2008 – Arts 38, 157.
Espólio de Geralda Salvadoura Soares	13268	2049/2026	457/2026	Avenida Souza Naves	Residencial Bueno	Roçagem e Limpeza de Lote	L. 2206/2008 – Arts 10, 37, 38, 43 e 157.
Espólio de Sebastião Ferreira Paulino (Corresponsável)	3502	3109/2025	354/2026	Rua José Marques	C. H. José Pires de Godoy	Construção da Calçada	L. 2206/2008 – Art. 16, 152, 153, 154. L. 3358/2025 – Art. 122, 123, 124, 125.

Nos termos da legislação aplicável, fica assegurado o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de defesa administrativa, sob pena de revelia.

O não exercício do direito de defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do feito.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo município o custo será lançado e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 18 de SETEMBRO de 2026.

Rafael K. Yamamoto
Fiscal – Mat.5213

Hallison R. Da Silveira
Fiscal – Mat.4078

Maura Renata H. Roik
Fiscal – Mat.4969

Wesley Consolin
Coordenador Adm da Divisão de Fiscalização

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/51635/6JwNMYoj8_JDToByHMTiZK2eaiVWg0_E.pdf

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 835a3d81-8c8a-4595-8c95-efdf1dcc5f65